

CUNHA, MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS, ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR e JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, por não preencherem o requisito previsto no art. 225, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (tenha sido aprovado em curso de aperfeiçoamento de Direito Agrário, organizado pelo Ministério Público, preferencialmente com a colaboração das Universidades e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará (Constituição Estadual, art. 167, § 5º)). Os candidatos JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JÚNIOR, ADRIANA PASSOS FERREIRA, VANESSA GALVÃO HERCULANO e LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, que ocupa a 75ª (septuagésima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 8º PJ AGRÁRIA DE CASTANHAL em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Item 4.1 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Júnior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

5. Julgamento de processos:

5.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

5.1.1. Processo nº 000017-012/2020

Requerente(s): Promotor de Justiça Mauro Guilherme Messias dos Santos

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Informação do cronograma de término do primeiro semestre

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, MANIFESTOU-SE pela RETIFICAÇÃO do prazo final, referente ao primeiro período do afastamento do Promotor de Justiça Mauro Guilherme Messias dos Santos, visto que o mencionado período estava apenas agendado para terminar no mês de maio deste ano e agora deve constar da seguinte forma: 15/01/2021 a 20/05/2021, conforme data informada oficialmente pela Universidade da Califórnia em Los Angeles (UCLA), local onde o Membro foi autorizado a frequentar curso de Pós-Graduação lato sensu.

5.1.2. Processo nº 000116-804/2015 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará.

Requerido(s): Município de Vitória do Xingu/PA

Origem: 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira. Assunto: Apurar suposta notícia de improbidade administrativa relacionada à possível malversação de recursos públicos oriundos do Termo de Cooperação DS-C nº. 0091/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e a Norte Energia S/A.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006 c/c os Enunciados 3 e 4 do CSMP. DECIDIU, ainda, encaminhar sugestão de expedição de uma Recomendação conjunta da Procuradoria-Geral de Justiça junto com a Corregedoria-Geral do MPPA.

Itens 5.1.1 e 5.1.2 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

5.2. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

5.2.1. Processo nº 000071-151/2015 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual, Dra. Rosa Carvalho impedida

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): José Lealdo dos Anjos

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto ao exercício da advocacia enquanto servidor do Ministério Público do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

Item 5.2.1 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

Registrrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Rosa Maria

Rodrigues Carvalho, conforme art. 145, §1º do Código de Processo Civil c/c art. 49, caput, do Regimento Interno do CSMP.

5.3. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

5.3.1. Processo nº 000027-009/2017 - SIGILOSO

Requerente(s): SIGILOSO

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA)

A Exma. Presidente do Conselho Superior, Dra. UBRAGILDA SILVA PIMENTEL, após o processo ser apregoadado, determinou a suspensão momentânea da transmissão daquela reunião. Em seguida, a Exma. Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO leu o seu voto.

Diante o exposto, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

Item 5.3.1 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora), Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

5.4. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

5.4.1. Processo nº 000524-808/2015 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em apuração

Origem: 7ª PJ de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Altamira

Assunto: Apurar suposta irregularidade na cobrança de preços relacionados à emissão de licença ambientais

Após o item ser apregoadado como sigiloso, o Exmo. Conselheiro Relator, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, sugeriu que não fosse interrompida a transmissão da sessão, quando do julgamento daquele processo. O E. Conselho Superior, à unanimidade, concordou com o sugerido e DECIDIU pela não interrupção da sessão.

Diante o exposto, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso I da Resolução n.º 002/2018-CSMP c/c Enunciado 22 do E. CSMP.

5.4.2. Processo nº 001298-116/2013 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Associação dos Micro Prod. Hortifrutig e Pisc. de Outeiro e Antônio Carlos Vieira da Cunha

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar informações sobre a entidade/beneficiário Associação dos Micro Prod. Hortifrutig e Pisc. de Outeiro/ Antônio Carlos Vieira da Cunha pela não prestação de contas de apoio financeiro - TCE/SEEL 19/2013 - Processo 2013/107658

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, visto que a pretensão sancionatória se esvaiu dada a incidência da prescrição, conforme art. 23, I da LIA, bem como não restou comprovado dano ao erário e como isso não há fundamento para continuidade da tramitação do feito, de acordo com os Enunciados 3 e 4 do CSMP.

5.4.3. Processo nº 000265-151/2020 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual

Requerente(s): Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE/PA)

Requerido(s): Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar indícios de incompatibilidade entre os proventos salariais e o patrimônio do servidor da SEFA, Sr. Moacyr Dinelly de Souza Navarro O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito NEGOU PROVIMENTO ao Recurso em Notícia de Fato, observadas as formalidades legais.

5.4.4. Processo nº 001926-116/2013 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL)

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Escolinha de Futebol do CRE-SESPA no ano de 2011

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com os Enunciados 3 e 4 do E. CSMP.

Itens 5.4.1 a 5.4.4 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira (relator) e Nelson Pereira Medrado.

5.5. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO:

5.5.1. Processo nº 000758-274/2020 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: PJ de Santana do Araguaia